



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL - INDICA  
PROJETO DE LEI ao Chefe do  
Executivo para que seja criado  
programa de prevenção a obesidade  
entre as crianças e jovens da Rede  
Municipal de Ensino, na forma que  
especifica.

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, para que seja criada uma lei instituindo o Programa Obesidade Zero entre as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino.

Cumpra esclarecer que, o munícipe Edson Bispo, efetuou sugestão no Banco de Ideias (protocolo nº 20230521052712) conforme anexo, solicitando a criação de uma lei para instituir o Programa Obesidade Zero entre crianças e jovens na Rede Municipal de Ensino.

O munícipe aduz que: A obesidade entre as crianças e jovens tem aumentado cada vez mais ao longo dos anos e se tornou uma patologia grave do mundo moderno, afetando uma grande parcela da população mundial, ocasionando um gasto enorme e tratamentos intensos que, frequentemente, colocam a vida do paciente em risco.

**Ricardo Toledo**  
**Vereador(a)**

**Gabinete do Vereador Ricardo Alexandre Toledo**